



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 210/80

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o DETRAN- Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o DETRAN - MS.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, será para os seguintes encargos por parte da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

- § Único - I - Aquisição de Material necessário para implantação, manutenção e operação da sinalização urbana da cidade de Naviraí - MS.
- II - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de Trânsito.
- III - Responsabilizar-se pela execução desses serviços com material, pessoal e recursos próprios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil cruzeiros) para execução do referido convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí- MS.

Em, 19 de Maio de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal